SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 313, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Delega competência aos Superintendentes e respectivos Gerentes como Gestores de Contratos.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a necessidade de otimizar e dar maior celeridade à rotinas administrativas do Confea, sobretudo diante do grande volume de demandas decorrentes do encerramento do exercício financeiro de 2017 e início do exercício seguinte;

Considerando as diversas rotinas institucionais que necessitam de pronto atendimento para o regular funcionamento do Confea;

Considerando, finalmente, que com a presente delegação de competência o delegado passará a ter responsabilidade pelos atos praticados, agilizando sobremaneira o processo,

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR competência aos **SUPERINTENDENTES** e respectivos **GERENTES** para desempenharem a função de Gestores dos contratos firmados pelo Confea, respeitadas as áreas afetas, para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCURADORIA JURÍDICA